



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 — Fone: 22.0571 — CEP 86.985

~~APROVADO EM 17/05/85
POR unanimidade~~ PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 / 85

~~APROVADO EM 24/05/85
POR unanimidade~~

Aprova as contas do Poder Executivo e Legislativo Municipais de Sarandi Exercício de 1983.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1973.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, aprovado as contas do Poder Executivo e Legislativo Municipais de Sarandi referentes ao exercício de 1.983, conforme Parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de maio do ano de 1985.

Celso Guerreiro Alvarenga

Presidente

José Fernandes de Araújo

Relator

Elisa de Almeida Caust

Membro

